



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 33/2021:

Autorizando à Direção-Geral do Tesouro, para conceder uma garantia- aval à CMSM – Câmara Municipal de São Miguel 814

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho n° 532/2021:

Aposentando Nataniel Varela Ribeiro, Professor do Ensino Secundário de Primeira, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 814

Extrato do despacho n° 533/2021:

Aposentando Silvana Moreira da Moura Nunes, Professora Primária/Animador Educação Adultos do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 815

Extrato do despacho n° 534/2021:

Aposentando Águeda Ramos Cardoso, Monitora de Jardim, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel..... 815

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros:

Despacho conjunto n° 15/2021:

Revogação do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, atribuído ao Projeto MAIHOTEL CLUB, através do despacho conjunto n° 11/2012, publicado no *Boletim Oficial* II Serie, n° 60 de 10 de outubro de 2012..... 815

Despacho conjunto n° 16/2021:

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento "MAIHOTEL CLUB"..... 815

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n° 535/2021:

Nomeando em comissão de serviço, Cremilda Jesus Medina, para exercer o cargo de Secretária do Ministro da Saúde e da Segurança Social..... 816

Extrato do despacho n° 536/2021:

Nomeando definitivamente no quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, os Enfermeiros que se indicam..... 816

PARTE D	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p style="text-align: center;"><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Extrato da deliberação nº 99/CSMP/2020/02021:</p> <p>Aplicando ao arguido Arlindo Rodrigues Moreira, Secretário do Ministério Público, a pena de aposentação compulsiva. 817</p>
PARTE E	<p style="text-align: center;">AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME</p> <p style="text-align: center;"><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Deliberação nº 8/CA/2021:</p> <p>Estabelecendo os valores anuais para energia elétrica de origem renovável para os produtores nos regimes geral e microprodução. 817</p> <p>Deliberação nº 9/CA/2021:</p> <p>Estabelecendo o valor anual da Constante de Iluminação Pública (KIP), para a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP). 817</p>
PARTE G	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DA BOA VISTA</p> <p style="text-align: center;"><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 537/2021:</p> <p>Contratando Debora Oliveira da Costa, candidata aprovada em concurso público, para em regime de contrato a termo certo, desempenhar o cargo de técnico nível I, no Gabinete de Promoção Social. 817</p>

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 33/2021 — de S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 10 de março de 2021:

No seu Programa para IX legislatura, o Governo de Cabo Verde apresenta-se como um importante parceiro dos Municípios, apoiando os seus programas de investimento e estabelecendo com os mesmos, parcerias que visem a requalificação das cidades.

A Câmara Municipal de São Miguel tem previsto para o ano económico de 2021, a concretização de um conjunto de obras estruturantes que visam, entre outros objetivos, dotar o Município de infraestruturas e equipamentos que possibilitarão a melhoria das condições de vida das suas populações.

Para concretização desses objetivos, este Município necessita recorrer a financiamento bancário no valor de CVE 27.720.000 (vinte e sete milhões e setecentos e vinte mil escudos).

O financiamento referido visa a antecipação da entrada dos fundos pendentes de desembolso no quadro de contratos programa assinados, em outubro de 2019, com o Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação – MIOTH.

Tendo em conta o reconhecido e manifesto interesse nacional dos projetos devido aos importantes benefícios económicos e sociais que os mesmos proporcionarão, e considerando que estão reunidas todas as condições exigíveis para a concessão de uma garantia-aval.

Assim,

Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com os artigos 2.º, 5.º 7.º e 14.º, todos do Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, que estabelece o regime geral da emissão e gestão das garantias pessoais do Estado, ao cumprimento de obrigações alheias e operações de crédito ou de outras operações financeiras nacionais ou internacionais, determino o seguinte:

1. A autorização à Direção-Geral do Tesouro para conceder uma garantia-aval à Câmara Municipal de São Miguel, no valor de CVE 27.720.000 (vinte e sete milhões e setecentos e vinte mil escudos), para garantia de empréstimo bancário junto da Caixa Económica de Cabo Verde.
2. A garantia-aval, concedida, nos termos do número anterior, vigora até dia 31 de dezembro de 2021.
3. Fica a Direção-Geral do Tesouro autorizada a, ao abrigo do número 5 do artigo 16º, do suprarreferido Decreto-lei, outorgar os respetivos contratos e emitir declarações de garantia autenticadas com o selo branco da respetiva Direção.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 30 de março de 2021. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 532/2021 — De S. Ex.º o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 5 de janeiro de 2021:

Nataniel Varela Ribeiro, Professor do Ensino Secundário de Primeira, Nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Secretário da Mesa de Assembleia Municipal de Santa Catarina, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 468 800\$00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....631.128\$00

Por despacho de 28 de setembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 326 120\$00 (trezentos e vinte e seis mil cento e vinte escudos), será amortizado em 90 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 495\$00 e as restantes de 3 625\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal de Santa Catarina.....837.672\$00

A despesa tem cabimento na dotação Inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento Municipal 2021.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de março de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 533/2021 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 1 de fevereiro de 2021:

Silvana Moreira da Moura Nunes, Professora Primária/Animador Educação Adultos do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 431 940\$00 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de outubro de 2016 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 2 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 345 098\$00 (trezentos e quarenta e cinco mil e noventa e oito escudos), será amortizado em 186 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 478\$00 e as restantes de 1 852\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de fevereiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 2 de março de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 534/2021 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 30 de dezembro de 2021:

Águeda Ramos Cardoso, Monitora de Jardim do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Miguel, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 250 980\$00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....110.724\$00

Por despacho de 29 de maio de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos e 9 meses.

O montante em dívida no valor de 253 325\$00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco escudos), será amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 256\$00 e as restantes de 1 151\$00.

Orçamento da Câmara Municipal de São Miguel.....140.256\$00

A despesa tem cabimento na dotação Inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento Municipal Vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de janeiro de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 12 de março de 2021. — O Diretor Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.



**MINISTÉRIO DO TURISMO
E TRANSPORTES E MINISTÉRIO
DAS FINANÇAS**

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 15/2021

REVOGAÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO ATRIBUÍDO AO “MAIHOTEL CLUB”

O Empreendimento Maihotel Club é detentor de Estatuto de Utilidade Turística, de Instalação publicado pelo Despacho Conjunto nº 11/2012 no *Boletim Oficial* II Serie, nº 60 de 10 de outubro de 2012. O referido Estatuto de Utilidade Turística, foi atribuído no âmbito da lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, fruto da reunião de todos os critérios para a sua apreciação positiva face a atribuição do estatuto.

No entanto, o Instituto do Turismo de Cabo Verde após ser contactada pelo promotor do estabelecimento supracitado, através da Cabo Verde Trade Invest no qual declarou que dificuldades financeiras, para dar início ao projeto, o impediram de usufruir do tal Estatuto, e que atualmente já estão reunidas todas as condições para arrancar com a sua implementação.

Nesta senda, tendo em conta que, atualmente, foi apresentado um novo projeto requerendo a atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, que apresenta alguns aspetos diferentes em relação ao projeto que, anteriormente, havia beneficiado do EUT de Instalação – designadamente a nível do montante do investimento;

Considerando que a responsabilidade pela não execução da obra é do promotor;

Considerando, igualmente, que o EUT Instalação, inicialmente, atribuído foi ao abrigo de legislação que já foi revogada; e

Considerando, talqualmente, que mesmo projeto não pode beneficiar de dois EUT de Instalação.

Neste contexto, com base na decisão da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, cujo parecer é no sentido de, previamente, à atribuição de novo Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, dever ser o anterior revogado.

Ao abrigo do disposto no artigo 23º do Decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março, o Ministro do Turismo e Transportes e o Ministro das Finanças, determinam o seguinte:

- 1 – É revogado o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação atribuído, ao Projeto MAIHOTEL CLUB, através de Despacho nº 11/2012, publicado no *Boletim Oficial* II Serie, nº 60, de 10 de outubro de 2012.
- 2 – O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 2 de março de 2021. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos*, Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

Despacho conjunto nº 16/2021

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade COMPANHIA IMOBILIARIA LES MAS VERTS LDA - NIF 255397283 representados pelo Senhores, Jean Philippe Saingier e Henri Jean Joseph Azema, ambos naturais da França, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento “MAIHOTEL CLUB” NIF-500070601 a instalar-se em Montinho de Lume, Porto Inglês, Vila do Maio, ao abrigo da Ata nº 01 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 3 de fevereiro de 2021.

Por se tratar da:

- Construção de uma unidade hoteleira que pretende oferecer um turismo de alta gama e responsabilidade sob o conceito de “Adults Only.” A unidade hoteleira a ser construída será constituída por rés-do-chão mais 2 andares, prevê a construção de 60 suites (apartamentos/ escritórios) e a divisão em 3 centros: o 1º (centro de vida) composto por 7 boutiques, 1 espaço para prática desportiva, 1 espaço de saúde ao ar livre, 2 restaurantes, 2 bar/clubes, 1 clube musical privado, 1 piscina, 1 praia privada, 1 centro de pesca desportiva, espaço para animação cultural e outros serviços; o 2º (centro de negócios) é composto por escritórios, secretariado internacional, centro de formação, sala de conferência e outros serviços e; o 3º (centro de bem-estar) composto por clubes fitness, spa, centro de beleza e outros serviços complementares.

- O projeto encontra-se orçado em EUR 7.200.000 (sete milhões e duzentos mil euros) que correspondem a 659.843.000 (seiscentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e três escudos) e prevê a criação de 60 postos de trabalho.

- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, pretende cumprir com as normas de prestação de serviço inovador, obedecendo os mais exigidos padrões de qualidade e excelência, afirmando-se no mercado como um empreendimento de referência e impulsionar o aumento de alojamento na ilha, que traduz no crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança comercial do país.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento “MAIHOTEL CLUB” NIF – 500070601, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º E 15º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 2 de março de 2021. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos*, Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 535/2021 — De S. Ex.^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 1 de fevereiro de 2021:

Cremilda Jesus Medina é nomeada em comissão de serviço para exercer o cargo de Secretária do Ministro da Saúde e da Segurança Social, nos termos do artigo 96º da Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho, conjugado com o artigo 5º do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro e com o nº 2 do artigo 3º da Lei nº 1/IX/2016 de 11 de agosto, com efeitos a partir da data de 1 de fevereiro de 2021.

Autorização homologada por Sua Excia. a Senhora Secretária de Estado Adjunto para a Modernização Administrativa, na data de 31

de março de 2021, no uso da competência delegada por Sua Excia. o Ministro das Finanças.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 31 de março de 2021. — O Diretor Geral, *Bruno Santos*.

Extrato do despacho nº 536/2021 — De S. Ex.^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 28 de setembro de 2020:

São nomeados, definitivamente, no quadro do pessoal da Direção geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, os Enfermeiros abaixo indicados, aprovados em concurso, para exercer o cargo de Enfermeiro Graduado Nível I, de acordo com o disposto do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 8º da Lei nº 21/2018 de 3 de maio, e com a alínea a) do artigo 13º do Decreto-lei nº 43/2014 de 14 de agosto, com efeitos a partir da data de publicação do respetivo despacho no *Boletim Oficial*:

Nº de Ordem	Nº do candidato na lista Final Homologada	Nome dos Candidatos/as	Categoria
1	235	Anísia Maria Dias Neves	Enfermeiro Graduado I
2	208	Ariana Frederico Fernandes	Enfermeiro Graduado I
3	229	Ariana Maria Sá Nogueira Ramos Freire	Enfermeiro Graduado I
4	232	Arlene Patrícia Lima Alves	Enfermeiro Graduado I
5	185	Beatriz Filomena Sequeira Dos Santos Pereira	Enfermeiro Graduado I
6	242	Belita Maria Duarte Freire De Pina	Enfermeiro Graduado I
7	205	Belmira Tavares Almeida	Enfermeiro Graduado I
8	230	Carina Soraia Pires Rodrigues	Enfermeiro Graduado I
9	233	Carla Veiga Rodrigues	Enfermeiro Graduado I
10	237	Carlos Alberto Borges Da Veiga	Enfermeiro Graduado I
11	228	Claudina Costa de Brito	Enfermeiro Graduado I
12	200	Deizilene Costa Da Cruz	Enfermeiro Graduado I
13	216	Dirlene Silva Fortes	Enfermeiro Graduado I
14	215	Elvis Janilson Sanches Gonçalves	Enfermeiro Graduado I
15	218	Ermesinda Conceição Da Cruz	Enfermeiro Graduado I
16	193	Flávia Júnior Tavares Silva	Enfermeiro Graduado I
17	222	Geisa de Jesus Francisco Monteiro	Enfermeiro Graduado I
18	194	Graciete Da Veiga Silva	Enfermeiro Graduado I
19	241	Ida Spencer Duarte Dos Santos	Enfermeiro Graduado I
20	204	Idalina Cardoso Varela	Enfermeiro Graduado I
21	224	Jaquelina Cruz Barreto Duarte	Enfermeiro Graduado I
22	223	José Carlos Jesus Andrade	Enfermeiro Graduado I
23	189	José Domingos Lopes	Enfermeiro Graduado I
24	239	Kátia Maria Da Luz Pinto	Enfermeiro Graduado I
25	192	Kévin Braen Pires Sousa	Enfermeiro Graduado I
26	196	Lêa Lenisia Rodrigues Lopes	Enfermeiro Graduado I
27	220	Leila Tatiana Da Silva Vieira Monteiro Cardoso	Enfermeiro Graduado I
28	248	Lavinia Lopes da Luz	Enfermeiro Graduado I
29	225	Maria Arcelinda Correia Fernandes	Enfermeiro Graduado I
30	214	Maria Augusta Pereira Duarte	Enfermeiro Graduado I
31	206	Maria Braima Correia Silva	Enfermeiro Graduado I
32	191	Maria Eduarda Martins Barbosa	Enfermeiro Graduado I
33	226	Maria Emaculada da Conceição Dias Lima	Enfermeiro Graduado I
34	187	Rilda Sofia Leston Soares	Enfermeiro Graduado I
35	199	Robine Andreia Silva Bans Leite	Enfermeiro Graduado I
36	238	Silénia Ani Pires Évora	Enfermeiro Graduado I
37	188	Stefany Danise Delgado Sousa	Enfermeiro Graduado I
38	234	Vanusa Maria Silva Mendes	Enfermeiro Graduado I
39	209	Vitoria Andreia Bandeira Rodrigues Silva	Enfermeiro Graduado I
40	201	Yaritzza Caridad De Varona Castillo	Enfermeiro Graduado I

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.03.02 – Recrutamentos e Nomeações – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de março de 2021)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, a 1 de abril de 2021. — O Diretor Geral, *Bruno Santos*.

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Extrato da deliberação n.º 99/CSMP/2020/02021

de 26 de março de 2021

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 26 de março de 2021, delibera aplicar ao arguido Arlindo Rodrigues Moreira, Secretário do Ministério Público, a pena de aposentação compulsiva, ao abrigo do artigo 66.º n.º 4, alíneas c) e g), do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, conjugado com os artigos 14.º n.º 1, alínea f), 16.º n.º 7, 17.º n.º 7 e 28.º n.ºs 1 e 2, alínea d), todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 26 de março de 2021. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSECTORIAL DA ECONOMIA -ARME

Conselho de Administração

Deliberação n.º 8/CA/2021

de 31 de março

Estabelecimento dos valores anuais para energia elétrica de origem renovável para os produtores nos regimes geral e microprodução

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º e do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 54/2018, de 15 de outubro, que altera o Decreto-lei n.º 01/2011, de 3 de janeiro, compete à Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME) o estabelecimento anual do valor fixo a pagar por kWh ao produtor de eletricidade com base em energias renováveis, enquadrado no regime geral, bem como o custo evitado de produção térmica a ser considerado como tarifa de venda do excedente de energia produzida pelos produtores no regime de microprodução.

Assim, com base na legislação referida, a ARME delibera para o ano de 2021:

- fixar, para os produtores de eletricidade com base em energias renováveis, enquadrado no regime geral, o valor máximo de 8,04 ECV por cada kWh injetado na rede pública;
- fixar o valor de 8,04 ECV por cada kWh como tarifa de venda do excedente de energia produzida pelos produtores de eletricidade com base em energias renováveis, no regime de microprodução, nos casos aplicáveis;

A presente Deliberação entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

O Conselho de Administração da Agência Reguladora Multisectorial da Economia, cidade da Praia, aos 31 de março de 2021. — O Conselho de Administração, Presidente, *Isaiás Barreto da Rosa* e Administradores, *Almerindo Fonseca* e *João Almeida Gomes*.

Deliberação n.º 9/CA/2021

de 31 de março

Estabelecimento do valor anual da Constante de Iluminação Pública (KIP) para a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP)

A Lei n.º 24/VIII/2013, de 21 de janeiro, que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), estipula no seu artigo 7.º, n.º 1, a fórmula para o cálculo do valor dessa contribuição, da qual faz parte o KIP - Constante de Iluminação Pública (relação percentual entre o consumo total de energia na iluminação pública e o total de energia distribuída pela concessionária);

Nos termos do artigo 8.º, n.º 4 do mesmo diploma, cabe à Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME) efetuar anualmente o ajuste necessário do KIP;

Assim, com base na legislação referida, a ARME delibera fixar o valor para o KIP de 2021 em 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento);

O valor do KIP acima referido passará a vigorar a partir de 1 de abril do corrente ano.

A presente Deliberação entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

O Conselho de Administração da Agência Reguladora Multisectorial da Economia, cidade da Praia, aos 31 de março de 2021. — O Conselho de Administração, Presidente, *Isaiás Barreto da Rosa* e Administradores, *Almerindo Fonseca* e *João Almeida Gomes*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

Extrato do despacho n.º 537/2021 — De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal:

De 11 de dezembro de 2020:

Debora Oliveira da Costa, candidata aprovada em concurso público, é contratada para em regime de contrato a termo certo, desempenhar

o cargo de Técnico Nível I, no Gabinete de Promoção Social, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeito a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas resultantes das presentes contratações têm cabimento na dotação inscrita no código.02.01.01.01.03- Pessoal Contratado do Orçamento Municipal para o Ano Económico de 2020.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 11 de novembro de 2020)

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 11 de dezembro de 2020. — A Direção dos Recursos Humanos, *Dárcio Almeida*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.